



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



**PROCESSO Nº:** 036.000.00067/2020-4  
**ENTIDADE:** Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH  
**GESTOR:** Ariosvaldo Menezes Leite  
**PERÍODO:** 01/01/2019 a 05/02/2019  
**GESTOR:** Jorge Kléber Soares Lima  
**PERÍODO:** 06/02/2019 a 16/04/2019  
**GESTOR:** Luciana Cândido Déda Chagas de Melo  
**PERÍODO:** 17/04/2019 a 31/12/2019  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2019

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA Nº 34/2020/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2019, da **Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

## **1 - DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, apresentada sob a responsabilidade dos agentes citados no Rol dos Responsáveis, às fls. 5 a 12, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

## **2 - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual da FSPH foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 02/03/2020, composto por 02 (dois) volumes, cujas páginas estão numeradas de 1 a 498 (volume I de 1 a 200 e volume II de 201 a 498), apresentados em 02 (duas)



vias, sendo uma original e uma cópia, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

## 2.2 – Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado da Saúde, Secretaria a qual a Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH está vinculado, foi anexado à fl. 380 da PCA, conforme estabelece o item V do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, na forma do Anexo XVII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

## 2.3 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/2020/SETC e no Art. 11, inciso I, alínea “b” da mesma Instrução, consta às fls. 5 a 12, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 344 a 346; 348 a 349; 350-A a 358; 360 a 363; 365 a 366; 369 a 370; conforme o Art. 11, inciso I, alínea “i”, item 3 da IN nº 001/SETC/2020. Não consta assinatura do Gestor e/ou do responsável pela Unidade de Recursos Humanos no Rol de Responsáveis.

## 2.4 – Identificação da Entidade

A Identificação da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, CNPJ Nº 10.439.192/0001-90, consta à fl. 13, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, Art. 11, inciso I, alínea “c”.

## 2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo Gestor desta Entidade, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme estabelece o Art.11, inciso I, letra “d”, da Instrução Normativa nº 001/SETC2020.

O Plano de Providências Permanente – PPP foi anexado à fl. 16 e registra que não houve movimento. No entanto, verificou-se que ocorreram recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle, as quais não foram discriminadas as providências administrativas cabíveis adotadas pela Entidade.

## 2.6 – Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão foi apresentado às fls. 381 a 476 descrevendo as metas estabelecidas e as ações executadas no período a que se refere a Prestação de Contas, conforme estabelece o Art.11, inciso I, letra “e”, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020.

## 2.7 - Dos Demonstrativos Econômico-Financeiro

### 2.7.1 - Balanço Patrimonial

De acordo com a Lei 6.404/76 (artigos 176 a 182) e Normas Brasileiras de Contabilidade, o Balanço Patrimonial é constituído pelo Ativo, pelo Passivo e pelo Patrimônio Líquido.

O “Balanço Patrimonial”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 18, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “f”, item 1 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:

Balanço Patrimonial (R\$)					
ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	5.932.139,96	7.047.373,76	CIRCULANTE	17.223.550,14	22.087.225,30
NÃO CIRCULANTE	11.127.783,00	10.910.491,46	NÃO CIRCULANTE	704.612,59	25.383,63
-	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-868.239,77	-4.154.743,71
<b>TOTAL</b>	<b>17.059.922,96</b>	<b>17.957.865,22</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17.059.922,96</b>	<b>17.957.865,22</b>

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

a) O Ativo compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade, cujo total, em 31/12/2019, atingiu o valor de R\$ 17.059.922,96, inferior ao exercício anterior no valor de R\$ 897.942,26, equivalente a aproximadamente 5,00%.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, até 31/12/2019, alcançando nesta data o valor total de R\$ 5.932.139,96, representando 34,77% do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante compreende todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, alcançando, em 31/12/2019, o valor total de R\$ 11.127.783,00, representando 65,23% do Ativo Total.
- d) O Passivo Exigível (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) compreende as origens e aplicações de recursos representados pelas obrigações para com terceiros, cujo total, em 31/12/2019, atingiu o valor de R\$ 17.928.162,73, inferior ao exercício anterior no valor de R\$ 4.184.446,20, equivalente a 18,92%.
- e) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis até 31/12/2019, alcançando nesta data o valor total de R\$ 17.223.550,14, equivalente a 96,07%.
- f) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis após 31/12/2019, alcançando nesta data o valor total de R\$ 704.612,59, representando 3,93% do Passivo Exigível.
- g) Quanto ao Patrimônio Líquido, é possível observar a evolução cujo saldo que em 31/12/2018 era de R\$ (4.154.743,71), passou para R\$ (868.239,77) em 31/12/2019, o qual ficou evidenciado na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 26.

### 2.7.2 - Demonstração de Resultado do Exercício – DRE

O artigo 187 da Lei 6.404/76, institui a “Demonstração do Resultado do Exercício”, a qual foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 19, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “f”, item 2 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, a “Demonstração do Resultado do Exercício – DRE”, apresentou um “Superavit do Exercício” da ordem de R\$ 5.013.603,05, inferior ao exercício anterior em aproximadamente 17,99%, decorrente da seguinte situação:

- a) As Receitas referentes ao exercício de 2019, demonstradas na “Relação Analítica das Receitas”, à fl. 27, perfazem um total de R\$ 40.251.608,17, que confere com o total da “Receita Operacional



Líquida”, no valor de R\$ 40.251.416,24, adicionado às Receitas Financeiras, no valor de R\$ 191,93, demonstrados na “Demonstração do Resultado do Exercício”, à fl.19;

b) As Despesas referentes ao exercício de 2019, demonstradas na “Relação Analítica das Despesas”, à fl. 30, perfazem um total de R\$ 35.238.005,12, que confere com o total das “Despesas”, no valor de R\$ 35.170.165,21, adicionado às Despesas Financeiras, no valor de R\$ 67.839,91, demonstrados na “Demonstração do Resultado do Exercício”, à fl.19;

c) Do confronto entre o total das Receitas, no valor de R\$ 40.251.608,17, e o total das Despesas, no valor de R\$ 35.238.005,12, acima apresentados, a FSPH apurou, no exercício de 2019, um Superavit da ordem de R\$ 5.013.603,05, que confere com o valor do “Deficit/Superavit do Exercício” registrado na “Demonstração do Resultado do Exercício”, à fl.19.

### **2.7.3 – Demonstração do Valor Adicionado**

A “Demonstração do Valor Adicionado - DVA”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentada sem valores na Prestação de Contas à fl. 20, em atendimento ao que estabelece o Art. 11, inciso I, letra “f”, item “3” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, sem justificativa em Notas Explicativas.

### **2.7.4 – Demonstração dos Fluxos de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, cuja demonstração, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 21, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, letra “f”, item 4 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020. Tal Demonstração foi apresentada sem valores, não demonstrando os fluxos de caixa e a geração líquida de Caixa no exercício em análise, sem justificativa em Notas Explicativas.

### **2.7.5 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

A “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 26, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “f”, item 5 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

De acordo com a “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, o Patrimônio Líquido da FSPH, no valor inicial de R\$ (4.154.743,71), sofreu modificações durante o exercício de 2019 decorrentes de ajustes na conta “Superavits ou Deficits de Exercícios Anteriores”, no valor de



R\$ (1.727.099,11), e do superavit do exercício, no valor de R\$ 5.013.603,05, encerrando o exercício com o saldo negativo de R\$ (868.239,77).

#### **2.7.6 – Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido**

O Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido, na forma do Anexo XXII, do Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 6 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, foi anexado na Prestação de Contas à fl. 23, registrando em 31/12/2019 o total negativo do Patrimônio Líquido de R\$ (868.239,77), não demonstrando a participação no capital da Entidade.

#### **2.7.7 – Demonstrativo da Participação nos Lucros e Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício**

O Demonstrativo da Participação nos Lucros, na forma do Anexo XXIII, Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 7 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, consta na Prestação de Contas à fl. 24, e o Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido, na forma do Anexo XXIV, Art. 11, inciso I, alínea “f” item 8 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, consta à fl. 25, e registram que não houve informação em 31/12/2019.

#### **2.7.8 – Da Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal**

Não foi apresentada a documentação comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal prescritos no Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 9 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, sendo apresentada Nota Explicativa à fl. 372.

O Parecer do Conselho Fiscal não foi apresentado à PCA, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 12 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, conforme Anexo 4 da justificativa à fl. 378.

O Parecer de Auditoria Externa, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 13 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, não foi anexado uma vez que a FSPH não está entre as Entidades sujeitas à auditoria externa, conforme justificativa à fl. 373.



### **2.7.9 – Relação Analítica das Receitas e das Despesas**

A Relação Analítica das Receitas, conforme o disposto no Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 10 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 27, apresentando as receitas detalhadas no valor total de R\$ 40.251.608,17.

A Relação Analítica das Despesas, conforme o disposto no Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 11 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, apresentado na Prestação de Contas à fl. 30, apresentando despesas detalhadas no valor total de R\$ 35.238.005,12.

### **2.7.10 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao exercício de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 257, e registra o valor total pago de R\$ 5.200,00.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Fundo, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referente ao exercício de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 258, e não registrou movimentação.

### **2.7.11 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, constam na Prestação de Contas às fls. 259 a 261, de acordo com o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 16, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

## **2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial**

### **2.8.1 – Do Disponível**

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2019, contabilizadas no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 18, na conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, apresentou um saldo de R\$ 277.440,90.

Quanto aos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de R\$ 17.223.550,14 verifica-se um resultado negativo no valor de R\$ (16.946.109,24) apurado entre o total das disponibilidades financeiras e o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante. Isso



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



demonstra que a Entidade não possui recursos financeiros disponíveis suficientes para cumprir os compromissos a curto prazo, conforme demonstrado a seguir:

Itens	Discriminação	Em R\$
(+)	Disponível	277.440,90
(-)	Passivo Circulante	17.223.550,14
	<b>Resultado</b>	<b>-16.946.109,24</b>

Fonte: Prestação de Contas Anual/2019

Do exame dos extratos das contas bancárias do mês de dezembro de 2019, às fls. 268 a 280, e suas respectivas Conciliações, às fls. 477 a 481, constatou-se que os saldos bancários encontram-se devidamente conciliados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação dos saldos das contas com os respectivos extratos, com exceção da conta Banese 406866-4 - Suprimento de Fundos que não teve o respectivo extrato bancário anexado; bem como o somatório dos saldos contábeis registrados no “Demonstrativo das Conciliações Bancárias”, à fl. 267, **confere** com o valor total contabilizado na Conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.18.

No tocante ao Termo de Conferência de Valores em Caixa, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “g”, item “3” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, foi apresentado à fl. 281, informando que não existe saldo em Caixa.

### 2.8.2 – Do Almojarifado

O saldo atual do almojarifado, em 31/12/2019, no valor de R\$ 3.953.933,66, encontra-se registrado na subconta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 18. Em relação ao exercício anterior, verifica-se uma diminuição no saldo do almojarifado da ordem de R\$ 463.572,12, equivalente a 10,49%.

A movimentação do almojarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 282. De acordo com o demonstrativo, o valor anterior dos estoques de materiais era de R\$ 4.417.505,78, que adicionado às entradas no almojarifado no valor de R\$ 5.407.614,32, e subtraído das saídas no valor de R\$ 5.871.186,44, resultou no saldo atual de R\$ 3.953.933,66, que confere com o saldo atual apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo do Almojarifado”, à fl. 283, e com o saldo contabilizado na subconta “Estoques”, do Balanço Patrimonial, à fl. 18.

No entanto, a movimentação do almojarifado nos demonstrativos acima discriminados diverge do Balancete Mensal – Estoque Acumulado anexado às fls. 482 a 498, que consta o valor





total de R\$ 4.042.690,38. Tais inconsistências encontram-se discriminadas na Nota 3 das Notas Explicativas às fls. 259 a 261.

### 2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo do Imobilizado contabilizado em 31/12/2019, no valor de R\$ 11.127.783,00, já deduzido das depreciações acumuladas, encontra-se registrado na subconta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 18. Em relação ao exercício anterior, verifica-se um acréscimo no saldo do imobilizado da ordem de R\$ 217.291,54, equivalente a 1,99%.

O Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos pela FSPH, no exercício de 2019, na forma do Anexo X da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020, Art. 11, inciso I, alínea “g”, item 6, à fl. 284, registrou entradas no valor de R\$ 217.291,54. No entanto, não consta analiticamente o detalhamento e as características dos bens adquiridos. Tal inconsistência foi discriminada à Nota 2 das Notas Explicativas às fls. 259 a 261, bem como justificativa do Anexo 7 à fl. 379 pela não apresentação analiticamente do referido Demonstrativo.

O Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos pela Entidade, na forma do Anexo XI da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020, Art. 11, inciso I, alínea “g” item 7, à fl. 285, registrou que não houve entradas no exercício de 2019.

Quanto às alienações de bens, conforme os “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados”, às fls. 286 e 287, apresentados nesta Prestação de Contas na forma do Anexos XX e XXI da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020, foi evidenciado que não houve movimentação no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

O Inventário Físico dos Bens Móveis consta às fls. 288 a 294 e o Inventário Físico dos Bens Imóveis, foi anexado à fl. 295. Registre-se que o Inventário Físico dos Bens Imóveis não consta o detalhamento dos bens pertencentes à Entidade. Tais inconsistências foram discriminadas à Nota 2 das Notas Explicativas às fls. 259 a 261, a qual menciona a não conformidade do Inventário com o registrado contabilmente, bem como justificativa do Anexo 8 à fl. 379.

O saldo atual dos bens do imobilizado apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 296, no valor total de R\$ 11.127.783,00, confere com o valor do imobilizado registrado na subconta “Imobilizado”, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 18.



#### **2.8.4 – Do Inventário Geral das Dívidas e Obrigações**

O “Inventário Geral das Dívidas e Obrigações Existentes” consta às fls. 297 a 299, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “g”, item 10 da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020, demonstrado o saldo total, em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 17.928.162,73, que confere com os totais contabilizados no “Passivo Circulante” e no “Passivo Não Circulante”, do Balanço Patrimonial, à fl. 18.

#### **2.9 – Dos Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

##### **2.9.1 – Dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, foi apresentado às fls. 301 a 310, com o total celebrado no valor de R\$ 19.100.109,93 e o total executado no valor de R\$ 1.796.899,86 no exercício de 2019.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, foi apresentado, à fl. 311, com o total celebrado no valor de R\$ 30.500.000,00 e o total executado no valor de R\$ 30.500.000,00 no exercício de 2019. Do confronto com a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, fl. 19, verificou-se que as transferências recebidas do contrato estatal, no exercício de 2019, perfazem o montante de R\$ 40.227.725,39. De acordo com a Nota 5 das Notas Explicativa às fls. 259 a 261, a diferença entre o valor recebido e o valor celebrado, refere-se a repactuação do contrato.

##### **2.9.2 – Dos Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos e Recebidos, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 312 e 313, com a informação de que não houve movimentação no exercício/2019.

#### **2.10 – Outros Documentos**

##### **2.10.1 – Da Relação Nominal dos Administradores**

A Relação Nominal dos Administradores, com indicação dos honorários e vantagens financeiras recebidas da Entidade, no exercício de 2019, conforme o disposto no Art. 11, inciso I, alínea “i”, item 1, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020, consta na Prestação de Contas às fls. 315 a 319; 359; 367; 371.



### 2.10.2 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos e a cópia da documentação comprobatória das Declarações de Bens e Rendas do Diretor-Geral e demais agentes responsáveis, referente ao exercício de 2019, ano-calendário 2018, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 320 a 343; 347; 350; 364; 368; conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “i”, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020. Não consta cópia da documentação comprobatória de entrega ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe das respectivas Declarações de Bens e Rendas.

### 2.11 – Dos Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do Balanço Patrimonial, à fl. 18, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e as obrigações existentes no passivo patrimonial.

#### a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

$$\text{Índice Liquidez Imediata} = 277.440,90/17.223.550,14 = \mathbf{0,016}$$

Este índice significa que, a cada **RS 1,00** de obrigações no curto prazo, a companhia possui apenas **RS 0,016** de recursos disponíveis para honrar tais obrigações. Isso demonstra que não possui recursos financeiros imediatos disponíveis para cumprir os compromissos a curto prazo.

#### b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$\text{Índice Liquidez Corrente} = 5.932.139,96/17.223.550,14 = \mathbf{0,34}$$

Este índice significa que, a cada **RS 1,00** de obrigações a curto prazo, a companhia possui **RS 0,34** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.

#### c) Índice de Liquidez seca: Ativo Circulante – Estoques/Passivo Circulante

$$\text{Índice Liquidez Seca} = 1.978.206,30/17.223.550,14 = \mathbf{0,11}$$



Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, excluindo-se os estoques, a companhia possui **R\$ 0,11** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.

**d) Índice de Liquidez geral:** Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$\text{Índice Liquidez Geral} = 5.932.139,96/17.928.162,73 = \mathbf{0,33}$$

Este índice demonstra a capacidade de honrar todas as suas exigibilidades com recursos disponíveis a curto e a longo prazo. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações no curto e no longo prazo, a companhia possui **R\$ 0,33** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

**e) Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

$$\text{Índice de Endividamento} = 17.928.162,73/17.059.922,96 = \mathbf{1,05}$$

Este índice demonstra o grau de endividamento entidade. Dito isto, para cada **R\$ 1,00** do ativo total da companhia, a importância de **R\$ 1,05** está comprometida com as obrigações no curto e longo prazo.

### 3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Gestor desta Entidade, por meio da Notificação nº 01/2020, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi realizado parcialmente, conforme Ofício Externo nº 94/2020-FSPH.

Da análise da PCA, foi possível verificar inconsistências nos itens 2.3, 2.5, 2.7.3, 2.7.4, 2.7.6, 2.7.8, 2.8.2, 2.8.3, 2.9.1 e 2.10.2.



#### 4 - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da **Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH**, das fls. 01 a 498, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020 e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, observando-se as inconsistências citadas no item 3 deste Relatório Técnico.

Diante dos fatos, opinamos pela emissão de Parecer **Regular com Ressalva** sobre o Processo desta Prestação de Contas da **Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 16 de junho de 2020.

**Kayran Lopes Freire**  
Contador  
CRC/SE - 8057/O-6



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

**PROCESSO Nº:** 036.000.00067/2020-4  
**ENTIDADE:** Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH  
**GESTOR:** Ariosvaldo Menezes Leite  
**PERÍODO:** 01/01/2019 a 05/02/2019  
**GESTOR:** Jorge Kléber Soares Lima  
**PERÍODO:** 06/02/2019 a 16/04/2019  
**GESTOR:** Luciana Cândido Déda Chagas de Melo  
**PERÍODO:** 17/04/2019 a 31/12/2019  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2019  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 34/2020/SETC


**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 34/2020/SETC**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH**, às fls. 1 a 498, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 34/2020/SETC, opinamos pela **Regularidade com Ressalva**, da Prestação de Contas Anual da **Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 16 de junho de 2020.

  
**RAFAEL SANTOS PEREIRA**  
Diretor  
Contador CRC/SE 7257/O-2




SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

**PROCESSO Nº:** 036.000.00067/2020-4  
**ENTIDADE:** Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH  
**GESTOR:** Ariosvaldo Menezes Leite  
**PERÍODO:** 01/01/2019 a 05/02/2019  
**GESTOR:** Jorge Kléber Soares Lima  
**PERÍODO:** 06/02/2019 a 16/04/2019  
**GESTOR:** Luciana Cândido Déda Chagas de Melo  
**PERÍODO:** 17/04/2019 a 31/12/2019  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2019  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 34/2020/SETC

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020 e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 34/2020/SETC cuja opinião foi pela **Regularidade com Ressalva** da Prestação de Contas Anual da **Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 16 de junho de 2020.

  
**ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO**  
Secretaria de Estado da Transparência e Controle  
Secretário de Estado